

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.881, DE 25 DE JANEIRO DE 2000.

Qualifica como Organização Social a Sociedade Civil Pará 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o parecer favorável do Secretário Especial de estado de Governo recomendando a qualificação da entidade requerente;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Sociedade Civil sem fins lucrativos denominada PARÁ 2000, com sede no Município de Belém, Capital do Estado do Pará, com sua Ata de Constituição e Estatutos inscritos no Registro Civil de pessoas Jurídicas 2º Ofício da Comarca de Belém (PA), sob o nº de ordem 15.360, do Livro-A, nº 60, e cadastrada no CGCMF sob o nº 03584058/0001-18.

Art. 2º - A sociedade civil acima qualificada fica responsável pela administração e operação do complexo Estação das Docas, devendo ter como objetivo a produção e difusão de conhecimento e informação nas áreas de arte, cultura, lazer, turismo e serviços, naquele espaço público, para proporcionar ao cidadão usuário referência artístico-cultural, lazer e entretenimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de janeiro de 2000.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Governador do Estado em exercício

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Estado de Administração

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo de Estado de Cultura

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DOE Nº 29.138, de 26/01/2000.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ